



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerar para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte em famílias carentes.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Surge a demanda do serviço citado a fim da Secretária Municipal de Assistência Social cumprir com o princípio da legalidade, conforme lei nº 1129/2018 que dispõe sobre a definição e regulamentação dos benefícios eventuais, conforme o artigo nº 5 inciso II no âmbito da política municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Norte-SC.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar todas as certidões negativas e as declarações exigidas, pela LEI N. 14.133/2021 de acordo com a **modalidade de licitação que será utilizada**. A empresa contratada deverá se cumprir com os seguintes requisitos:

- A empresa deve estar em conformidade com todas as normas sanitárias e de saúde pública aplicáveis aos serviços funerários.
- A empresa deverá cumprir com as exigências (no que se referem aos serviços funerários) dispostas na autorização ambiental Nº 3507/2021 a respeito do Cemitério Municipal.
- A empresa deve possuir todas as certificações e licenças necessárias para operar legalmente como prestadora de serviços funerários.
- A empresa deve estar disponível para atender 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo atendimento imediato em casos de emergência.
- Manter um plantão permanente com equipe pronta para responder a chamados em qualquer horário.
- Garantir que os veículos utilizados para o transporte funerário sejam apropriados, limpos e bem conservados.
- Assegurar que as instalações onde os corpos são preparados estejam em conformidade com os padrões de higiene e segurança.
- Exigir relatórios detalhados sobre os serviços prestados, incluindo datas, horários, e descrições das atividades realizadas.

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



- A secretária municipal de Assistência Social ficara responsável pelo recebimento dos serviços se encarregando de preencher os devidos formulários de fiscalização. Servidor responsável: Glaicon Freitas.

- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço funerário adulto	Compatível com o tamanho - compreendendo fornecimento de 01 urna mortuária simples em madeira, envernizada, forrada, a preparação do corpo (higienização, curativos, etc) tamponamento, reconstituição, material descartável, ornamentação, 02 velas, 01 véu, 1 coroa de flores, livro de registro de presença, manta absorvente	UND	38	1.980,00	75.240,00
02	Serviços funerários infantis	Compatível com o tamanho - compreendendo fornecimento de 01 urna mortuária simples em madeira, envernizada, forrada, a preparação do corpo (higienização, curativos, etc) tamponamento, reconstituição, material descartável, ornamentação, 02 velas, 01 véu, 01 coroa de flores, livro de registro de presença, manta absorvente	UND	10	1.080,00	10.800,00
03	Translado do corpo em caso de falecimento fora do município	Incluindo liberação do corpo junto a família em hospitais, iml, e transporte desde o local do falecimento até o sepultamento.	KM	9895	3,60	35.622,00
04	Serviços de tanatopraxia	Serviços de tanatopraxia	UND	50	760,00	38.000,00

MONTANTE ESTIMADO: R\$ 159.662,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.067 - MANUT. PROGRAMAS SOCIAIS - ESTADO
10 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
2.661.0000.0165.00

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC
CNPJ: 95.991.287/0001-75
Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Concluimos que para sanar a demanda existente, a solução mais adequada e vantajosa para a Administração é a contratação dos serviços citados, pois a execução dos mesmos só pode ser efetuada por empresas especializadas por se tratar de um trabalho específico.

Desta forma a contratação dos serviços pode ser realizada através do Sistema de Registro de Preços (SRP) por se tratar de serviços contínuos, onde a demanda pode variar significativamente, sendo imprevisível e difícil de quantificar antecipadamente, assim o SRP permite a não obrigatoriedade de quantidades fixas, adaptando-se à variação imprevisível desta demanda.

ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS - Art 18, §2º, Inciso XIII da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Ponte Alta do Norte, SC - 27 de maio 2024

Luciano Babitz – CPF 074.893.059-00

Assinantes

✓ Luciano Babitz

Assinou em 03/06/2024 às 16:01:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Luciano Babitz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J87

K3X

K64

7YG